

Onde se lê:

Quadro V

Linhas de fecho e de base rectas que nas costas das ilhas da Região Autónoma dos Açores (grupo ocidental) suplementam a linha de base normal.

Número das cartas do IH	Linhas de base rectas	Coordenadas geográficas dos seus pontos extremos	
		Latitude N.	Longitude W.
115	Do ilhéu de Monchique (ilha das Flores)	39° 29' 65"	31° 16' 32"
115	à ponta dos Torroais (ilha do Corvo)	39° 43' 43"	31° 07' 03"
115	Do ponto da costa mais a este (ilha do Corvo)	—	—
186	à pedra em frente a Santa Cruz (ilha das Flores)	39° 27' 08"	31° 07' 15"

deve ler-se:

Quadro V

Linhas de fecho e de base rectas que nas costas das ilhas da Região Autónoma dos Açores (grupo ocidental) suplementam a linha de base normal.

Número das cartas do IH	Linhas de base rectas	Coordenadas geográficas dos seus pontos extremos	
		Latitude N.	Longitude W.
115	Do ilhéu de Monchique (ilha das Flores)	39° 29'.65	31° 16'.32
115	à ponta dos Torroais (ilha do Corvo)	39° 43'.43	31° 07'.03
115	Do ponto da costa mais a este (ilha do Corvo)	—	—
186	à pedra em frente a Santa Cruz (ilha das Flores)	39° 27'.08	31° 07'.15

Nota. — As posições são em graus, minutos e centésimos de minuto.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1986, cujo

original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No final do texto, onde se lê «previsto no marginal 10 283.» deve ler-se «previsto no marginal 10 283, ao abrigo do Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas (ADR), celebrado em Genebra em 30 de Setembro de 1957.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças (Direcção-Geral da Contabilidade Pública), a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (5.º suplemento), de 30 de Dezembro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em 06 — Ministério das Finanças e do Plano, no cap. 60, div. 04, C. E. 71.09, al. A, col. «Anulações», onde se lê «3 550 000» deve ler-se «3 500 000».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 896/85, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 272, de 26 de Novembro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No quadro anexo, em «V — Pessoal operário e auxiliar, 2) Pessoal auxiliar», onde se lê «15 — Motorista de pesados de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe — N, O ou P» deve ler-se «15 — Motorista de pesados de 1.ª classe ou de 2.ª classe — N ou P».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.